



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

CNPJ 01.690.457/0001-38
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº L / 07 / 2007.

AUTOR: VEREADOR MÁRIO CEZAR BELOTTI

Documento Camara Municipal:
Documento conhecimento ao Plenário e
em emitido as Comissões de Legisla-
ção, Justiça e Redação, Adm. Obras,
Serviços, Finanças e Orçamento,

em 03 / 04 / 2007

**"DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA DE INTERESSE MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
ESTADUAL DR. ELYSIO DE CASTRO".**

A Câmara Municipal de Taquaral Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais faz saber que aprova e o Prefeito sanciona a presente Lei proposta pelo Vereador Mário Cesar Belotti:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública de interesse do Município de Taquaral a Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual "Dr. Elycio de Castro", entidade associativa, sem fins lucrativos, político ou religioso, com sede à Rua Central, nº 198, neste Município, inscrita no CNPJ sob número 48537096/0001-58.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões Competentes

RECEBIDO

30 / 03 / 2007

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Andréia Ap. Juliano
ESCRITURÁRIA
RG 30 632 545-7

Sala das Sessões

Plenário "Antonio João Bellotti"

Taquaral SP, 22 de Março de 2007.

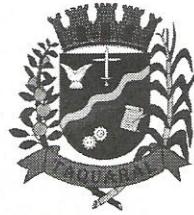
Mário Cesar Belotti
Vereador

Aprovada em 1.ª discussão
Sala das Sessões da C. M. de
Taquaral, 02 de 05 de 2007

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão
Sala das Sessões da C. M. de
Taquaral, 11 de 05 de 2007

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

CNPJ 01.690.457/0001-38
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidenta

Estimados Vereadores

A APM, Associação de Pais e Mestres, entidade com objetivos sociais e educativos, sem caráter político, racial ou religioso e nem finalidades lucrativas se propõe a colaborar com a direção do estabelecimento para atingir os objetivos educacionais colimados pela escola, visa representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos junto à escola, mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a escola, provendo condições que permitam melhoria do ensino, o desenvolvimento de atividades de assistência ao escolar nas áreas sócio-econômica e de saúde, a conservação e manutenção do prédio, do equipamento e das instalações, a programação de atividades culturais e de lazer que envolvam a participação conjunta de pais, professores e alunos, a execução de pequenas obras de construção nas dependências escolares acompanhada e fiscalizada pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação, colabora na programação do uso do prédio da escola pela comunidade, inclusive nos períodos ociosos, ampliando-se o conceito de escola como "Casa de Ensino" para "Centro de Atividades Comunitárias", para favorecer o entrosamento entre pais e professores para possibilitar aos pais, informações relativas tanto aos objetivos educacionais, métodos e processos de ensino, quanto ao aproveitamento escolar de seus filhos e aos professores, maior visão das condições ambientais dos alunos e de sua vida no lar.

Para por em prática o que acima enunciamos, sabemos muito bem que não é fácil e depende de muito empenho não somente da direção e professores, mas de toda comunidade e diante de tantas dificuldade que o ensino público já passou e tem passado em todo território brasileiro, cabe a nós vereadores, como Poder Público e como cidadãos taquaralenses buscarmos alternativas para prestar apoio a esta associação, que sobrevive exclusivamente de doações, recursos provenientes de eventos realizados pela escola, ação entre amigos e contribuições de associados e o presente Projeto de Lei visa criar dispositivos para que o Poder Executivo tenha uma maior participação neste processo.

Estas são, em síntese, as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto, esperando contar com o imprescindível apoio dos Nobres Membros desta Augusta Casa de Leis, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sala das Sessões
Plenário "Antonio João Bellotti"
Taquaral SP, 22 de Março de 2007.

Mário Cezar Belotti
Vereador